



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MARIA JOSÉ LEÃO

Orgão	AL-
Número	394/04
Data	30/03/04
A. Junta	Req. ref. na casa
Art. Junta	do estudante
Art. 23	
Art. 24	
Art. 25	
Art. 26	
Art. 27	
Art. 28	
Art. 29	
Art. 30	
Art. 31	
Art. 32	
Art. 33	
Art. 34	
Art. 35	
Art. 36	
Art. 37	
Art. 38	
Art. 39	
Art. 40	
Art. 41	
Art. 42	
Art. 43	
Art. 44	
Art. 45	
Art. 46	
Art. 47	
Art. 48	
Art. 49	
Art. 50	
Art. 51	
Art. 52	
Art. 53	
Art. 54	
Art. 55	
Art. 56	
Art. 57	
Art. 58	
Art. 59	
Art. 60	
Art. 61	
Art. 62	
Art. 63	
Art. 64	
Art. 65	
Art. 66	
Art. 67	
Art. 68	
Art. 69	
Art. 70	
Art. 71	
Art. 72	
Art. 73	
Art. 74	
Art. 75	
Art. 76	
Art. 77	
Art. 78	
Art. 79	
Art. 80	
Art. 81	
Art. 82	
Art. 83	
Art. 84	
Art. 85	
Art. 86	
Art. 87	
Art. 88	
Art. 89	
Art. 90	
Art. 91	
Art. 92	
Art. 93	
Art. 94	
Art. 95	
Art. 96	
Art. 97	
Art. 98	
Art. 99	
Art. 100	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 29 / 03 / 2004

APROVADO  
Em: 29 / 03 / 2004

1º Secretário

**MARIA JOSÉ LEÃO, Deputada Estadual pelo PFL, com assento nesta casa Legislativa, REQUER, na forma regimental, após ouvido o plenário, que seja encaminhado ao sr. Governador do Estado do Piauí, pedindo que seja autorizada, com certa urgência, a reforma na casa dos estudantes, situada à rua Desembargador Freitas, 1491 Centro, pois a mesma se encontra em situação precária, correndo risco de cair a qualquer momento.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de março de 2004.

*Maria José Leão*  
Maria José Leão  
Deputada Estadual

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminha-se a a  
PROTOCOLO  
30/03/04

*Francisco Jesus Vieira*  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI



**Assembleia Legislativa**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO**

RUBRICA	FLS Nº
ANEXOS	NÚMERO
	03
	AL-894/04

**DIRETORIA LEGISLATIVA  
JUNTA DA**

Publicação de matéria  
de 01 laudas.  
Em 30, 03, 04

\_\_\_\_\_  
Funcionário

Liduína M.<sup>a</sup> de M. Lima  
Chefe Setor de Publicação

**JIV. DE APOIO LEGISLATIVO**

Encaminha-se à Diretoria Legislativa

Em, 30, 03, 2004

\_\_\_\_\_  
Conceição de M.<sup>a</sup> Pádua Sampaio  
Teresina - Piauí

**AL-DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Nos termos regimentais

Encaminha-se a Sec. Geral de Mesa

p. Francisco Jesus Vieira  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembléia Legislativa**

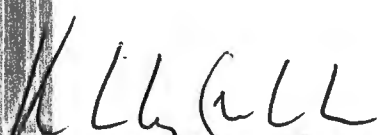
AL-P-(SGM) Nº 078

Teresina(PI), 31 de março de 2004.

Senhor Governador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia se digne o eminente Governador de determinar seja viabilizada, com a urgência que o caso requer, a execução dos serviços de reforma no prédio da **Casa dos Estudantes**, situado na rua Desembargador Freitas, 1491, nesta Capital, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **KLEBER EULÁLIO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**